



ATA Nº1

Em 25/06/2024 reuniu, o júri da **oferta de mobilidade entre órgãos** na Junta de Freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos, para **um posto de trabalho** da carreira e categoria de **Técnico Superior** da área funcional de **Organização e Gestão**, constituído por:

Presidente: Nelson Trindade Contabilista Certificado, Técnico Externo;

Vogais efetivos: Luís Manuel Noura Grabulho, Tesoureiro que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Paula Diniz, Técnica Superior.

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetiva ponderação.

1. Métodos de seleção:

Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º e seguintes, a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal constam do aviso de abertura são os seguintes:

1.1 Avaliação curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica (HA) ou nível de qualificação, a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e a avaliação do desempenho (AD), serão calculadas através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, e terá uma ponderação de 40% na valoração final.

PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALORAÇÃO
Habilitação académica ou profissional: <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura - 18 valores• Habilitação superior - 20 valores	
Formação profissional realizada: Diretamente relacionada com a função: <ul style="list-style-type: none">○ De 0 a 20 (inclusive) horas – 10 valores○ De 21 horas até 40 horas (inclusive) – 12 valores○ De 41 horas até 60 horas (inclusive) – 15 valores○ De 61 horas até 80 horas (inclusive) – 18 valores○ Superior a 80 horas – 20 valores <ul style="list-style-type: none">• Indiretamente relacionada com o desempenho da função: 0.5 valores por hora de formação, até ao máximo de 5 valores	
Experiência profissional: <ul style="list-style-type: none">• Até 1 ano de experiência profissional na função – 5 valores	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
LORDELO DO OURO E MASSARELOS

Handwritten signature and initials in blue ink.

<ul style="list-style-type: none">• Por cada ano a mais de experiência profissional na função – 2 valores, até ao máximo de 20 valores	
Avaliação do desempenho obtido: será considerado o ultimo período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.	

A aplicação da formula segue o seguinte critério:

$$AC=30\%HA+20\%FP+40\%EP+10\%AD$$

1.2 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada de 0 a 20 valores. Este método terá uma ponderação de 60% a valoração final.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO
Interesse e motivação profissional	
Capacidade de expressão e comunicação	
Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função	
Sentido critico	
Iniciativa e autonomia	

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal, de entre os membros do júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.



A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada até às centésimas, de acordo com as fórmulas abaixo identificadas, tendo em conta:

$$OF = AC*40\% + EAC*60\%$$

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei e pela ordem constante na publicação e será excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não sendo convocado para a realização do método ou fase seguinte.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos e disponibilizada na sua página eletrónica em www.uf-lordelouromassarelos.pt.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

O JÚRI






